ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
C.G.C. 00.860.058/0001-05

14.1 Faz parte deste Contrato, o **Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, **Processo Administrativo Nº 003/2022** e seus Anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Santos - PI, 11 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Francisco Santos/PI
PEDRO FRANSUESLEY DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MARIA JOSÉ DE DEUS
CPF Nº 006.351.833-31
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Emiclêia Emily Rodrigues Moura
CPF: 046.034.953-82 RG: 3135004

2. Maria Maria Sousa Rodrigues
CPF: 073.501.283-86 RG: 3.971.676

Id:167C2F24C9FD75FF

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000.
C.G.C. 00.860.058/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Agasalhado no Artigo 24 da Lei 8666/93 e Artigo 75 da lei 14133/21 que versa sobre o MEMORANDO/SDM/CMFS/PI Nº 003/2022, do secretário da mesa diretora da Câmara Municipal deste município de Francisco Santos-PI, Datado de 06 de janeiro de 2022, AUTORIZO a Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, Contratar de forma **direta, mediante aluguel, com DESPENSA DE LICITAÇÃO**, a Senhora **MARIA JOSÉ DE DEUS**, referente a aluguel de seu veículo VW/GOL 1.0, prata, Placa KJX7C45, Ano 2009, Modelo 2010, Código RENAVAN 00142916285, para uso desta casa legislativa em seus serviços.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI – CNPJ: 00.860.058/0001-05
Contratado: MARIA JOSÉ DE DEUS– CPF: 006.351.833-31.
Valor do Mensal do Contrato: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos Reais)
Valor do Anual do Contrato: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos Reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2022.
Fonte de Recurso: Repasse da Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei 8.666/93, determino a **publicação desta RATIFICAÇÃO** na imprensa Oficial, para que produzam seus jurídicos e legais feitos.

Publique-se, Cumpra-se.
Francisco Santos – PI, 11 de janeiro de 2022.

PEDRO FRANSUESLEY DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal Francisco Santos - PI

Id:09FEBDE980237576

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
C.G.C. 00.860.058/0001-05

CONTRATO Nº 0002/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI E A EMPRESA JOSÉ MAURO M SOUSA (GNTNET)

A CAMARA DE MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.860.058/0001-05, com sede à Rua Santo Antônio, 181, Centro, Francisco Santos-PI, neste ato representada por seu Presidente, SR. Pedro Fransuesley da Silva, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **JOSÉ MAURO M SOUSA (GNTNET)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.441.883/0001-80, sediada na Rua 21 de abril, 62, Centro de Francisco Santos-PI, neste ato representado por JOSÉ MAURO MANOEL DE SOUSA, inscrito no CPF 831.515.163-00, doravante designada CONTRATADA, têm justo o seguinte.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A CONTRATADA é responsável por disponibilizar a CONTRATANTE serviço individual de provedor de internet na velocidade escolhida pela contratante durante o tempo de vigência do Contrato, o OBJETO também compreende serviços de comunicação multimídia (SCM), é permitida a CONTRATANTE desde que haja viabilidade técnica, a migração da velocidade pela qual optou no ato da adesão, mediante prévia solicitação e reajuste de preços.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO/VIGÊNCIA

2.1 Pela prestação dos itens previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor equivalente 69,90 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos) mensais, sendo o pagamento efetuado até o 10º dia do mês subsequente.

2.2 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal, informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento, mediante transferência bancária, DOC/TED, depósito bancário, ou emitir o respectivo boleto.

2.3 O Presente contrato tem sua vigência estabelecida em 12 meses, iniciando-se no dia 11 de janeiro de 2022 e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA, Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Picos-PI. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes na presença de testemunhas.

Francisco Santos – PI; 11 de janeiro de 2022.

Pedro Fransuesley da Silva
Presidente da Câmara

José Mauro M Sousa
Proprietário da GNTNET

Maria Maria Sousa Rodrigues CPF: 073.501.283-86
Testemunha

Emiclêia Emily Rodrigues Moura CPF: 046.034.953-82
Testemunha

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais